

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) destinado ao pagamento de pessoal da Seção de Serviços Urbanos, conforme segue:

Função 10 - Habitação e Urbanismo

Programa 58 - Urbanismo

Subprograma 021 - Administração Geral

Atividades: Manutenção da Seção de Serviços Urbanos

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas: Cr\$ 21.000,00

ARTIGO SEGUNDO - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, conforme a seguinte classificação:

Função 03 - Administração e Planejamento

Programa 07 - Administração

Subprograma 040 - Planejamento e Orçamento

Atividade 2.03 - Manutenção da Assessoria de Planejamento

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais: Cr\$ 21.000,00


ARTIGO TERCEIRO - Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de Setembro de 1977.


= LONGINO DA CUNHA =
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA CÂMARA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, DOS DOIS (02) DIAS DO =
MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE (1977).


= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
- Serviço de Administração -

141/00